

## **LEI Nº 3.214/2021**

**EMENTA:** Dispõe sobre a instituição na grade extracurricular da disciplina de Noções Básicas de Direito Fundamental na rede de ensino público de Santa Cruz do Capibaribe.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 017/2021, de autoria da Exma. Sra. Vereadora Jéssyca Mônica de Lima Cavalcanti:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Educação, autorizado a instituir na grade extracurricular da rede de ensino municipal, a disciplina de Noções Básicas de Direito Fundamental.

**Art. 2º** A disciplina deverá ser ministrada no oitavo e nono ano do ensino fundamental, cabendo a Secretaria Municipal de Educação, elaborar calendário fixo de aplicação da disciplina, definindo, inclusive, a carga horária a ser ministrada.

**Parágrafo único** - Deverão ser abordadas as seguintes temáticas no âmbito do direito: noções básicas de direito civil, noções básica de direito penal, noções básicas de direito constitucional, noções básicas de direito do consumidor e noções básicas de direitos humanos.

**Art. 3º** Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a firmar convênios com a Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública e Procuradoria Geral do Município no sentido de angariar profissionais ligados à área do Direito para ministrar a disciplina extracurricular.

**Parágrafo único** – Os profissionais interessados trabalharão como voluntários, sem qualquer ônus para o município.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões, em 25 de março de 2021.**

**CICERO COSMO DA SILVA**  
Presidente

**JOSÉ CARLOS DA SILVA**  
Vice-Presidente

**JOSÉ SOARES CORREIA**  
1º Secretário

**JOSÉ AUGUSTO MAIA JÚNIOR**  
2º Secretário